

LGPD



Manual de Boas Práticas



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados



Santa Casa
Ribeirão Preto

O que é a LGPD?

A LGPD, Lei nº 13.709/2018, é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira. Através dela, é obrigatória a proteção dos dados de pessoas físicas no meio físico ou digital, em todo o território nacional. A lei representa um avanço na proteção de dados, ao prever condições de legitimidade para o tratamento de dados pessoais, portanto tem como objetivo formal “proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”.



Quando entra em vigor?

A Lei entrou em vigor em 16 de Agosto de 2020.



O que é dado pessoal?

Dado pessoal é a informação relacionada à pessoa física (natural) que permite que o indivíduo possa ser imediatamente identificado ou o torne identificável.

- ✓ Nome
- ✓ CPF, RG, Passaporte, documentos em geral
- ✓ Dados de Funcionários, nome dos pais, data de nascimento, etc.
- ✓ Endereço (residencial e profissional), telefone, E-mail, Agenda de telefones, Placa do veículo
- ✓ Conta corrente
- ✓ Imagens CFTV (Circuito Fechado de TV, isto é, câmeras de vigilância)
- ✓ Fornecedores, etc.
- ✓ Currículo Profissional, Cartão de Visita
- ✓ Endereço de e-mail, Redes Sociais
- ✓ Protocolo de IP, Cookies de navegação em sites, Localização
- ✓ Etc.



O que é Dado Pessoal Sensível?

Dado pessoal sensível é uma categoria especial de dados pessoais que merecem ser tratados com mais cautela como:



- ✓ **Origem racial ou étnica**
- ✓ **Opiniões políticas**
- ✓ **Convicções religiosas**
- ✓ **Dados genéticos ou biométrico, Necessidade Especial**
- ✓ **Filiação sindical, organização de caráter religioso, acadêmica ou desportiva**
- ✓ **Filosófico ou político**
- ✓ **Dados sobre a saúde (Doenças, Riscos de Doenças, Deficiências, Resultados de Exames, Relatórios Médicos, Prontuário Médico, Diagnósticos, etc.)**
- ✓ **Padrão de Comportamento, Perfil de Consumo, Renda Familiar, Hábitos**
- ✓ **Preferências e orientação sexual**
- ✓ **Antecedentes Criminais**







Mas será que tudo é dado pessoal?

Não! Existem dados que são anonimizados, ou seja, relativos à pessoa física que não possa ser identificada, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento dos dados.

Esses dados não são considerados dado pessoal e, por consequência, não precisam obedecer às regras previstas na LGPD.



Vamos exemplificar a Lei!

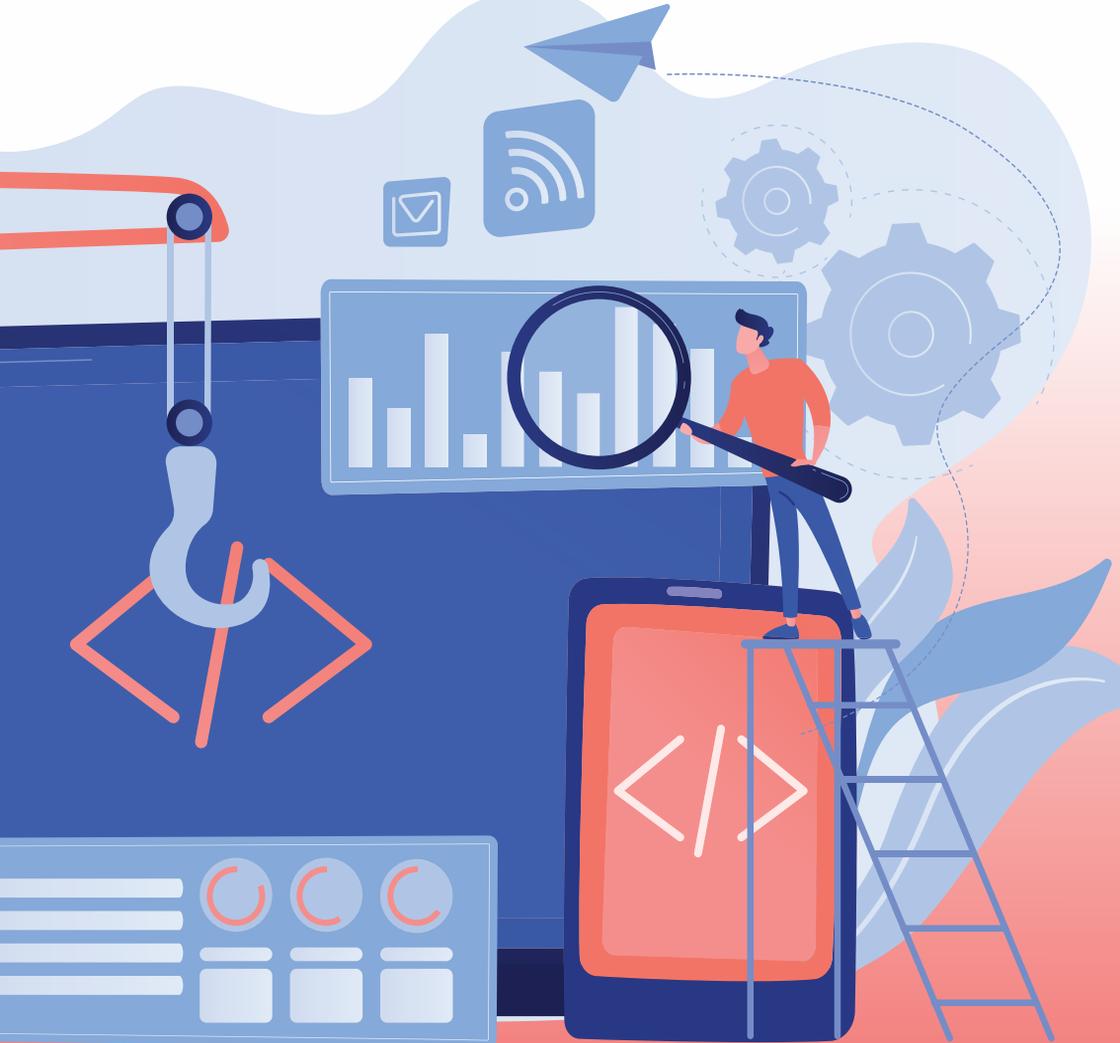
Quem ela afeta?

Por ser uma lei geral, afeta todos os setores e ramos de atividades que tratam dados de pessoas físicas, tanto no setor privado como no público.

Quais são os fundamentos da LGPD?



- ✓ Respeito à privacidade, protegendo os dados das pessoas.
- ✓ Autodeterminação informativa para que as pessoas sejam informadas e possam tomar decisões corretas.
- ✓ Liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião.
- ✓ Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.
- ✓ Desenvolvimento econômico, tecnológico e inovação.



- ✓ Livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor, garantindo que os dados pessoais possam continuar sendo tratados e as empresas possam gerir livremente seus negócios, respeitando os direitos dos consumidores, já previstos no Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, dignidade e exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Quando a Lei é aplicável?

- ✓ Para dados de pessoas físicas;
- ✓ Para dados tratados no Brasil;
- ✓ Quando o tratamento dos dados tiver como objetivo a oferta ou fornecimento de bens ou serviços a pessoas localizadas no Brasil.



Fique atento se você possui esse tipo de dados e avalie se precisa mesmo deles e/ou se tem justificativa legal para tratá-los. Repense se você precisa mesmo saber qual é, por exemplo, a religião de um candidato participante de um processo seletivo, informações referentes à vida sexual do seu colaborador ou a cor da pele do seu cliente.



Quando a Lei não é aplicável?

- ✓ Para fins jornalísticos, artísticos ou acadêmicos;
- ✓ Para fins relacionados à segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais;
- ✓ Em casos de tratamento de dados pessoais provenientes de fora do território nacional, desde que não sejam objeto de comunicação ou uso compartilhado com agentes de tratamento brasileiros ou transferência para outro país que não o de origem.

Agora que você já entendeu o conceito da Lei, vamos mostrar como ela funciona na prática!



Os princípios



Finalidade

Propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados.



Adequação

Compatibilidade com os dados tratados e as finalidades informadas.



Necessidade

Limitação ao mínimo de dados necessários para a finalidade informada.



Livre Acesso

Consulta facilitada e gratuita.



Qualidade

Exatidão, clareza, relevância e atualização de dados.

os da LGPD



Transparência

Informações claras, precisas e facilmente acessíveis.



Segurança

Medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados.



Prevenção

Medidas para prevenir a ocorrência da danos em virtude de tratamento.



Não discriminação

Impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios, abusivos ou ilícitos.



Responsabilidade e Prestação de Contas

Demonstração de adoção de medidas eficazes para o cumprimento da LGPD.



Como a LGPD funciona na prática?





Quando pode ocorrer o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis?

Dados Pessoais:

- ✓ **Consentimento (autorização) do Titular: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.**
- ✓ **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória.**
- ✓ **Execução de políticas públicas pela Administração Pública.**
- ✓ **Realização de estudos por órgãos de pesquisa.**
- ✓ **Exercício regular de direitos e em processo judicial, administrativo e arbitral.**
- ✓ **Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.**
- ✓ **Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.**
- ✓ **Interesse legítimo do controlador ou terceiros. Proteção do Crédito.**
- ✓ **Para execução de contratos e procedimentos preliminares a eles relacionados.**

Obs.: Tutela da Saúde trata-se da base legal aplicável se o tratamento for necessário para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho, para a avaliação da capacidade de trabalho do empregado, o diagnóstico médico, a prestação de cuidados ou tratamentos de saúde ou de ação social ou a gestão de sistemas e serviços de saúde ou de ação social, se os dados forem tratados por ou sob a responsabilidade de um profissional sujeito à obrigação de sigilo profissional.



Dados Pessoais Sensíveis:

Além de todos os pontos citados acima, acrescenta-se:

- ✓ **Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.**

Fique atento se você trata dados de crianças e adolescentes, pois para esses casos, a LGPD estabeleceu regras específicas:

- ✓ **O tratamento deverá ser realizado no melhor interesse da criança e do adolescente.**
- ✓ **É necessário o consentimento específico (expresso) e destacado de um dos pais ou do responsável legal, salvo exceções previstas na lei.**

Que fazer caso ocorra algum incidente de segurança da informação?

O colaborador, Médico, Prestador de Serviço, dentre outros, deverá comunicar à Santa Casa, o mais breve possível, seja pessoalmente à área de Qualidade e/ou através do e-mail dpo@santacasarp.com.br.

A empresa deverá comunicar à Autoridade Nacional (ANPD), que é o órgão da administração pública e regulatório da Lei, tendo o poder fiscalizatório do cumprimento da Lei, e ao titular, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.



O que devemos fazer para cumprir a lei?

- ✓ Solicitar sempre, o consentimento (escrito) para cada ação de tratamento de dados pessoais/sensíveis, de acordo com o princípio da necessidade e finalidade de uso dos dados;
- ✓ Coletar somente os dados estritamente necessários aos fins a que se destinam;
- ✓ Ter comportamento ético no uso de dados pessoais e/ou dados sensíveis;
- ✓ Garantir a confidencialidade no uso dos dados pessoais coletados e/ou que você tem acesso na sua atividade profissional, pois os dados pertencem ao Titular; portanto, devemos preservar o sigilo no uso dos mesmos.

Obs.: Nos termos do art. 7º, § 4º da LGPD, é dispensada a exigência do consentimento para os dados tornados manifestamente públicos pelo Titular, resguardados os direitos do Titular e os princípios previstos na lei. Ou seja, os Dados pessoais podem ser tratados sem o consentimento, mas balizados pelos princípios e fins legítimos. No entanto, o tratamento não pode ser indiscriminado e abusivo.



O que não devemos fazer?

- ☑ Solicitar e registrar dados pessoais e sensíveis que não sejam necessários para as atividades que desempenhamos;
- ☑ Filmar, fotografar e/ou gravar voz de qualquer pessoa e/ou instalações da empresa sem o expresse (por escrito) consentimento do Titular;
- ☑ Compartilhar, ou seja, “vazar” dados pessoais e sensíveis sem o expresse consentimento do titular, seja por telefone, e-mail, aplicativos e/ou qualquer meio, exceto os previstos em lei;
- ☑ Conscientizar-se, e à sua equipe, quanto ao uso adequado das redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn, WhatsApp e grupos, e etc), pois basta um post, um vídeo ou uma foto, para iniciar um incidente de violação com a Lei 13.709/2018.





Vamos exemplificar

José pergunta:

Olá, eu sou o José, eu tirei uma foto do prontuário de um paciente (a dona Maria) e enviei por WhatsApp para um contato ou grupo de trabalho, porém essa informação “vazou” na internet. E agora, o que devo fazer e o que pode acontecer?



Mariana responde:

Neste caso, você violou à Lei Geral de Proteção de Dados, imediatamente deve comunicar a área de Qualidade pelo e-mail: dpo@santacasarp.com.br ou ramal 881.



Se eu descumprir a lei, o que pode acontecer?

- ✓ Processo judicial de caráter trabalhista, implicando até em demissão por justa causa;
- ✓ “...mas, todo mundo faz...”, isso não o exime da responsabilidade legal;
- ✓ Processo cível e criminal;
- ✓ Advertências e multas;
- ✓ Suspensão das atividades da empresa.





Lembra do personagem José?



Atenção: Em razão da atividade de tratamento de dados pessoais, quando se causar dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.



Ele foi demitido por justa causa, após o paciente (dona Maria) saber e comprovar que houve o uso indevido dos seus dados.



Fique atento. A LGPD é para todos!



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados



Santa Casa
Ribeirão Preto